Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

LEI N.º 285
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terra medindo 22 (vinte e duas) tarefas e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Autorizado a adquirir uma área de terra medindo 22 (vinte e duas) tarefas, nas proximidades da Pinda, na sede do Município, conhecida por " Maracangalha", cuja propriedade está registrada em nome do Sr. Duvalter da Silva Pinto, falecido, conforme registro n.º 19.490, lavrado às folhas 164, livro 3-1, no cartório de Registro do Imóveis da câmara de Serrinha – Bahia.

§ 1º- O valor do imóvel será fixado após avaliação, por uma comissão composta de servidores da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, nomeada por Decreto, levando-se em consideração o valor dos imóveis na área do bem a ser adquirido.

§ 2 º- O pagamento do imóvel será feito ao espolio de Duvalter da Silva Pinto.

Art. 2º - A finalidade da aquisição da área de terra indicada no presente artigo é a implantação de indústrias de médio e/ou grande porte no Município de Conceição do Coité.

§ 1º- São consideradas indústrias de médio porte as que tiverem capacidade de gerar entre 100 (cem) e 250 (duzentos e cinqüenta) empregos diretos no Município.

§ 2º- São consideradas indústrias de grande porte as que tiverem capacidade de gerar mais de 251 (duzentos e cinqüenta e um) empregos diretos no Município.

Art. 3º- Fica autorizado a doação ou a cessão de uso de área de terra que trata a presente lei para indústria ou indústrias interessadas na instalação de filiais no Município, que será feito através de formalização de contrato que definirá os critérios para doação ou a cessão de uso da área em sua totalidade ou parcialmente.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 03 de Dezembro de 2001.

WELLINGTON PASSOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que este documento foi publicado no prazo de 05/12/01 até 19/12/2001
Conc. do Coité 19/12/2001
Visto

Praça Theognes Antônio Calixto, s/n - CEP 48730-000 - Conceição do Coité-Bahia
CNPJ: 13.843.842/0001-57 - Tel.: (75) 262-1414 - E-mail: sapcoite@sisalnet.com.br